



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 175/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022	1
DECRETO Nº 176/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022	1
DECRETO Nº 177/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022	2
DECRETO Nº 178/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022	2
DECRETO Nº 179/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022	3
PORTARIA Nº 059/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.....	3
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 175/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“RETIFICA O DECRETO Nº 168/2022”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 168/2022:

Onde lê: *“No valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)”*.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Leia-se: *“No valor total de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)”*.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 22 de junho de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 176/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente a prestação de serviços com Shows Artísticos para o Festejo de São João Batista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a prestação de serviços com Shows Artísticos para o Festejo de São João Batista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em favor da empresa: RAFAEL GUIBSON NUNES DE SOUZA 05881689127, inscrita no CNPJ 28.041.468/0001-43, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo

550/2022, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à Prestação de Serviços de organização e arbitragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal, a Prestação de Serviços de organização e arbitragem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em favor da empresa: **DANILO MARTINS DE SOUSA** 03475132125, inscrita no CNPJ 45.700.699/00001-30, com sede na 10 R. Taguatinga, nº 11, Setor Bela Vista, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 548/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à prestação de serviço com segurança e brigadistas para os eventos juninos, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à prestação de serviço com segurança e brigadistas para os eventos juninos, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Empresa: **DEUVANI DA CRUZ ARAUJO** 02331655170, inscrita no CNPJ/MF 36.449.8440001-61, com sede a 11 Rua Ceará, nº 28, Casa, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 549/2022, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA-SE.



DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 179/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Dispensa de Licitação referente à prestação de serviço com shows artísticos para as festas juninas das Escolas Municipais, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à prestação de serviço com shows artísticos para as festas juninas das Escolas Municipais, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Empresa: DEUVANI DA CRUZ ARAUJO 02331655170, inscrita no CNPJ/MF 36.449.8440001-61, com sede a 11 Rua Ceará, nº 28, Casa, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 536/2022, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE DESIGNAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do que dispõe a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida pelo agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na citada lei complementar;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85-A, §2º da Lei Complementar 123/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora: **LUANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO DUARTE**, ocupante do cargo comissionado de **Assessora Especial I**, para atuar na função de Agente de Desenvolvimento do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em consonância ao que prescreve a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 22 de junho de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 05 de julho de 2022, às 14h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil na área de manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturais e ambientais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos prédios públicos municipais do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, com abertura de propostas prevista para o dia 05 de julho de 2022, às 08h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva

Prefeito